PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1619, DE 02 DE JUNHO DE 1984

Aprova planta de desmembramento de área de terreno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizado na Vila São Vicente, à Rua Goiás, esquina com Rua José Ferreira Barbosa, neste Município, propriedade do Sr. José de Oliveira Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de julho de 1984.

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

vld.